

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/CPB/2022 ORIUNDA DO PROCESSO Nº 403/2022, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TROFÉUS EM ACRÍLIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**



**GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01,

**DETENTORA: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.046.047/0001-45, com sede na R VALDEMAR MARTINS, 1074 – Parque Peruche – São Paulo/SP – CEP: 02.535-001, neste ato representada por seu procurador (a) legal EDGAR ALVES DA SILVA, portador do Registro Geral sob n.º 30.285.048-X SSP/SP, e CPF/MF n.º 282.639.128-30.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados **a partir de 24 de junho de 2.023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 94.999,60 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtde	Unitário
1	Troféu Acrílico Grande	40	R\$ 460,00
2	Troféu Acrílico Médio	150	R\$ 316,00
3	Troféu Acrílico Pequeno	120	R\$ 243,33

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR**

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0403/2022, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EDGAR ALVES** Assinado de forma digital por EDGAR DA  
**DA** ALVES DA  
**SILVA:282639** SILVA:28263912830  
**12830** Dados: 2023.06.23 17:14:25 -03'00'  
\_\_\_\_\_  
**3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL**  
**LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 260.410.348-60

Setor de Contratos - DEAC  
Comitê Paralímpico Brasileiro

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 091.019368-00  
**Carlos Roque Abrahão**  
**Coordenador**  
**Depto. de Aquisições e Contratos**  
**Comitê Paralímpico Brasileiro**